

DECRETO nº 013/2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA
11 DE ABRIL DE 2014 E DISCIPLINA A
COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO
TRABALHADAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais estabelece:

CONSIDERANDO, a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

CONSIDERANDO, o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;

CONSIDERANDO, a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

POR FIM a mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 neste município objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

DECRETA:

ART. 1º. FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE ABRIL DE 2014.

ART. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a) serviços de saúde;
- b) serviços de limpeza urbana;
- c) serviços de educação;
- d) serviços de assistência social.

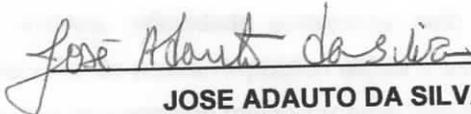
PUBLICADO EM
08/04/14

ART. 3º As horas não trabalhadas serão compensadas a partir do dia **05** de **MAIO** de 2014.

ART. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de abril de 2014.



JOSE ADAUTO DA SILVA
PREFEITO

PUBLICADO EM
08 / 04 / 14